ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 011/95 **Data** 28 / 07 / 1.995

Nome: Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA

a:- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/95

to:- DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO, PARA O EXERCÍCIO DE 1.996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 28 / AGOSTO / 19 95
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 28.07.1995

PROTOCOLO: 28.07.1995

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

28.07.1995

PARECER:

ENVIO AO PLENÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA:

28.08.1995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

Erechim, RS, 28 de Julho de 1.995.

Prezados Vereadores

Vimos pelo presente, encaminhar para apreciação e votação, o presente Projeto de Resolução nº005/95 de 28 de Julho de 1.995, e o Anexo que se refere as Metas do Poder Legislativo para o Exercício de 1.996.

Tal procedimento é necessário para o Poder Legislativo, poder elaborar a Previsão Orçamentária para 1.996.

Diante do exposto, esperamos que os Senhores Edis, apreciem e votem esta importante matéria de interesse do Legislativo.

Atenciosamente

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 011/95 | Data 28/07/1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 28 AGOSTO 1995
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Em, 28 JULHO / 1995
PRESIDENTE

Ao Vereador
Almiro Santin
Para dar o parecer
07-08-1995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/95

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTOR: Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
DATA: 28 DE JULHO DE 1.995.

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 1.996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - O Anexo I desta Resolução ficará fazendo parte da Lei Municipal, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 1.996.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 28 DE JULHO DE 1.995.

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls.003

ANEXO I

01000000 000 LEGISLATIVO

01010000 000 PROCESSO LEGISLATIVO

01010010 00 AÇÃO LEGISLATIVA

SITUAÇÃO ATUAL

O Poder Legislativo tem por responsabilidade a elaboração das Leis Municipais e exercer as Funções Legislativas previstas na Legislação.

PRIORIDADES

1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO

OBJETIVO: Implantar e manter, por si só e/ou de forma integrada com o Executivo, um sistema de ifnromações para agilizar e tornar mais eficientes os serviços e ações do Legislativo.

2 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER ELETRÔNICA COM MEMÓRIA COM FITA DE IMPRESSÃO E CORREÇÃO

OBJETIVO: Tornar ágil o trabalho burocrático afeto, principalmente à Secretaria da Casa, em vista ao volume diário de documentos necessários para expedição.

3 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO: Ocupar na sua totalidade o Prédio Alberto Pasqualini, destinado exclusivamente para as instalações dos diversos setores da Câmara Municipal de Vereadores, pela Lei Municipal nº 85/78;

- Reformar, ampliar, conservar e acondicionar os espaços para o bom funcionamento das ações do Poder Legislativo;
- Dotar o Prédio do Poder Legislativo com instalações, espaços e equipamentos adequados ao desempenho eficaz das atividades do Vereador.

4 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL.

OBJETIVO: Adquirir títulos representativos de capital, como de terminais telefônicos e congêneres.

5 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS, ATRAVÉS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FIRMAS ESPECIALIZADAS, INCLUINDO RAMAIS TELEFÔNICOS, MÁQUINAS DE ESCREVER E SOMAR, MÁQUINAS XEROGRÁFICAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

OBJETIVO: Adquirir e manter equipamentos de bens móveis em bom estado, para que possibilitem atender as necessidades do Legislativo, através de contratos de prestação de serviços com firmas especializadas.

6 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, ADMISSÕES E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

OBJETIVO: Realizar concursos públicos para as diversas atividades do Legislativo, levando em consideração as habilidades e a formação de profissionais, de modo a melhorar a prestação dos serviços dos Vereadores e à Comunidade;

- Reestruturar e adequar os cargos e funções dos Servidores da Câmara de Vereadores, bem como, criação de cargos e funções públicas necessárias ao bom andamento do processo legislativo.

Continuação do Anexo I

7 - OPORTUNIZAR AOS SERVIDORES E VEREADORES, PROGRAMAS E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

OBJETIVO: Oportunizar a participação dos Servidores do Legislativo e aos Vereadores, cursos, encontros, seminários, programas de aperfeiçoamento e crescimento pessoal e profissional.

8 - CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO

OBJETIVO: Criação de programas de rádio educativo e informativo com a finalidade de tornar público os atos e ações do Legislativo.

9 - CRIAÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO

OBJETIVO: Edição e circulação de Boletim Informativo, Oficial do Poder Legislativo, para divulgações dos atos administrativos da Casa e das ações do Legislativo traduzidos em Emenda à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Indicações, Moções e Requerimentos.

10 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO, VISANDO INFORMAR A COMUNIDADE DOS ATOS PRATICADOS NA CASA

OBJETIVO: Celebrar contrato com a imprensa com o objetivo de informar a comunidade sobre os atos praticados no Legislativo, como reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como todos os expedientes decorrentes das mesmas e documentação de interesse do Poder Legislativo erechinense.

Fls. 006

11 - ELABORAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, VIDEO, FOLHETOS, FOLDERS E OUTROS.

OBJETIVO: Elaborar e/ou contratar serviços para que o Legislativo possa registrar seus atos ou ações através de fotografias, videos e outros.

12 - AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE TELEVISÃO E UM VIDEO CASSETE E RETROPROJETOR

OBJETIVO: Material este para ilustrar palestras e debates a serem proferidos nesta Câmara de Vereadores.

13 - AQUISIÇÃO DE PLACA EM BRONZE A SER AFIXADA NO PLENÁRIO REGISTRANDO A ATUAL LEGISLATURA

OBJETIVO: A placa em bronze deverá ser afixada no Plenário para registrar os integrantes da atual Legislatura, de forma a homenagear os cidadãos que trabalharam pela comunidade.

14 - AQUISIÇÃO DE QUADRO NEGRO DESMONTÁVEL COM SUPORTE

OBJETIVO: Realização de palestras, encontros, seminários, cursos e similiares, no aperfeiçoamento da técnica legislativa.

M E T A S P R E V I S T A S

01 - Aquisição de Computadores, programas e móveis próprios para informatizar os serviços do Poder Legislativo;

02 - Instalar no Poder Legislativo, terminais de informática do sistema de controle interno do Poder Executivo, com a finalidade de avançar o cumprimento das Metas Previstas, a execução dos programas de governo e de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

03 - Aquisição de máquinas de escrever eletrônica com memória e com fita impressão e corretiva, para agilizar os serviços da Casa;

04 - Aquisição de equipamentos, bens móveis visando equipar o Poder legislativo, para que possa atingir seus objetivos;

05 - Reformar, ampliar, conservar e acondicionar os espaços do Poder Legislativo;

06 - Instalar adequadamente os diversos setores da Câmara Municipal, dando-lhes condições dignas de trabalho e poder prestar aos Vereadores e à comunidade, melhores serviços de atendimento;

07 - Oferecer melhores condições físicas para o bom desempenho de cada Vereador e de sua Assessoria;

08 - Adquirir títulos representativos de capital, como de terminais telefônicos e congêneres;

09 - Celebrar contratos de manutenção com firmas especializadas para manter em perfeito estado, as máquinas de escrever e somar, terminais telefônicos, máquinas xerográficas e equipamentos de informática;

10 - Aquisição e instalação de Central Telefônica Digital automática e terminais;

Continuação do Anexo I

11 - Capacitar e promover o Servidor Público do Legislativo de modo a ser um agente eficaz no enfrentamento de situações e resoluções das atividades que lhe são pertinentes;

12 - Promover a participação de servidores do Legislativo em cursos de treinamentos de capacitação e integração, para corrigir deficiências técnicas, aprimorar métodos de trabalho e esclarecer aspectos peculiares do serviço;

13 - Atender as necessidades de pessoal, através da criação de cargos e funções públicas do Legislativo que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Câmara de Vereadores;

14 - Promover a realização de concursos públicos do Legislativo e administrar as admissões e desligamentos de pessoal;

15 - Oportunizar o aperfeiçoamento do Vereador através da participação em palestras, reuniões, encontros, seminários e cursos;

16 - Elaboração de prospectos informativos, educativos ou de orientação social;

17 - Realização de programas de rádio, visando levar informações do legislativo à população em geral;

18 - Criação de Boletim Informativo, ou compra de espaços em jornais e emissoras de televisão, visando informar a população ou entidades das ações e atos praticados pelo Poder Legislativo;

19 - Aquisição de aparelhos e acessórios para televisão e video cassete, bem como um retroprojetor, visando um perfeito atendimento quando de palestras e debates com áudio-visual;

20 - Aquisição de materiais e prestação de serviços, visando a separação de documentos e encadernação dos mesmos para arquivo próprio do Poder Legislativo, por empresas especializadas;

Fls. 009

21 - Aquisição de placa de bronze para registrar a passagem da atual Legislatura, neste Poder Legislativo.

22 - Aquisição de um quadro negro desmontável com suporte, para auxiliar em palestras, encontros, seminários, cursos e similiares, no aperfeiçoamento da técnica legislativa.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 010

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 011/95

AUTOR: Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÂO Nº 005/95

EMENTA: DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÀRIAS DO PODER LEGISLATIVO, PARA O EXERCÍCIO DE 1.996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: ALMIRO LUIZ SANTOLIN

PARECER: ENVIAR AO PLENÁRIO

Analisando a documentação que compõe o Projeto de Resolução nº. 005/95 de autoria do Ver. Luiz Alberto Barella, digno Presidente deste Poder Legislativo, projeto este que dispõe sobre DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, dou parecer para que tenha tramitação normal e seja enviado ao Plenário para discussão e votação.

ERECHIM, RS, 24 de Agosto de 1995.

ALMIRO LUIZ SANTOLIN
Vereador Relator

Acompanham o parecer:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Reunião: 25/08/95
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 28 AGOSTO 95
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 232 DE 29 DE AGOSTO DE 1.995.

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 1.996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul;

FAZ SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O Anexo I desta Resolução ficará fazendo parte da Lei Municipal, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício de 1.996.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 1.995.

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Data Supra.

CEZAR AUGUSTO CALDART
1º Secretário

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
2ª Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

Anexo da Resolução nº 232 de 29 de Agosto de 1.995

01000000	000	LEGISLATIVO
01010000	000	PROCESSO LEGISLATIVO
01010010	00	AÇÃO LEGISLATIVA

SITUAÇÃO ATUAL

O Poder Legislativo tem por responsabilidade a elaboração das Leis Municipais e exercer as Funções Legislativas previstas na Legislação.

PRIORIDADES

1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO

OBJETIVO: Implantar e manter, por si só e/ou de forma integrada com o Executivo, um sistema de ifnromações para agilizar e tornar mais eficientes os serviços e ações do Legislativo.

2 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER ELETRÔNICA COM MEMÓRIA COM FITA DE IMPRESSÃO E CORREÇÃO

OBJETIVO: Tornar ágil o trabalho burocrático afeto, principalmente à Secretaria da Casa, em vista ao volume diário de documentos necessários para expedição.

3 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO: Ocupar na sua totalidade o Prédio Alberto Pasqualini, destinado exclusivamente para as instalações dos diversos setores da Câmara Municipal de Vereadores, pela Lei Municipal nº 85/78;

- Reformar, ampliar, conservar e acondicionar os espaços para o bom funcionamento das ações do Poder Legislativo;
- Dotar o Prédio do Poder Legislativo com instalações, espaços e equipamentos adequados ao desempenho eficaz das atividades do Vereador.

4 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL.

OBJETIVO: Adquirir títulos representativos de capital, como de terminais telefônicos e congêneres.

5 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS, ATRAVÉS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FIRMAS ESPECIALIZADAS, INCLUINDO RAMAIS TELEFÔNICOS, MÁQUINAS DE ESCREVER E SOMAR, MÁQUINAS XEROGRÁFICAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

OBJETIVO: Adquirir e manter equipamentos de bens móveis em bom estado, para que possibilitem atender as necessidades do Legislativo, através de contratos de prestação de serviços com firmas especializadas.

6 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, ADMISSÕES E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

OBJETIVO: Realizar concursos públicos para as diversas atividades do Legislativo, levando em consideração as habilidades e a formação de profissionais, de modo a melhorar a prestação dos serviços dos Vereadores e à Comunidade;

- Reestruturar e adequar os cargos e funções dos Servidores da Câmara de Vereadores, bem como, criação de cargos e funções públicas necessárias ao bom andamento do processo legislativo.

Continuação do Anexo I

7 - OPORTUNIZAR AOS SERVIDORES E VEREADORES, PROGRAMAS E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

OBJETIVO: Oportunizar a participação dos Servidores do Legislativo e aos Vereadores, cursos, encontros, seminários, programas de aperfeiçoamento e crescimento pessoal e profissional.

8 - CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO

OBJETIVO: Criação de programas de rádio educativo e informativo com a finalidade de tornar público os atos e ações do Legislativo.

9 - CRIAÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO

OBJETIVO: Edição e circulação de Boletim Informativo, Oficial do Poder Legislativo, para divulgações dos atos administrativos da Casa e das ações do Legislativo traduzidos em Emenda à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Indicações, Moções e Requerimentos.

10 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO, VISANDO INFORMAR A COMUNIDADE DOS ATOS PRATICADOS NA CASA

OBJETIVO: Celebrar contrato com a imprensa com o objetivo de informar a comunidade sobre os atos praticados no Legislativo, como reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como todos os expedientes decorrentes das mesmas e documentação de interesse do Poder Legislativo erechinense.

Continuação do Anexo I

11 - ELABORAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, VIDEO, FOLHETOS, FOLDERS E OUTROS.

OBJETIVO: Elaborar e/ou contratar serviços para que o Legislativo possa registrar seus atos ou ações através de fotografias, videos e outros.

12 - AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE TELEVISÃO E UM VIDEO CASSETE E RETROPROJETOR

OBJETIVO: Material este para ilustrar palestras e debates a serem proferidos nesta Câmara de Vereadores.

13 - AQUISIÇÃO DE PLACA EM BRONZE A SER AFIXADA NO PLENÁRIO REGISTRANDO A ATUAL LEGISLATURA

OBJETIVO: A placa em bronze deverá ser afixada no Plenário para registrar os integrantes da atual Legislatura, de forma a homenagear os cidadãos que trabalharam pela comunidade.

14 - AQUISIÇÃO DE QUADRO NEGRO DESMONTÁVEL COM SUPORTE

OBJETIVO: Realização de palestras, encontros, seminários, cursos e similiares, no aperfeiçoamento da técnica legislativa.

Continuação do Anexo I

METAS PREVISTAS

01 - Aquisição de Computadores, programas e móveis próprios para informatizar os serviços do Poder Legislativo;

02 - Instalar no Poder Legislativo, terminais de informática do sistema de controle interno do Poder Executivo, com a finalidade de avançar o cumprimento das Metas Previstas, a execução dos programas de governo e de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

03 - Aquisição de máquinas de escrever eletrônica com memória e com fita impressão e corretiva, para agilizar os serviços da Casa;

04 - Aquisição de equipamentos, bens móveis visando equipar o Poder legislativo, para que possa atingir seus objetivos;

05 - Reformar, ampliar, conservar e acondicionar os espaços do Poder Legislativo;

06 - Instalar adequadamente os diversos setores da Câmara Municipal, dando-lhes condições dignas de trabalho e poder prestar aos Vereadores e à comunidade, melhores serviços de atendimento;

07 - Oferecer melhores condições físicas para o bom desempenho de cada Vereador e de sua Assessoria;

08 - Adquirir títulos representativos de capital, como de terminais telefônicos e congêneres;

09 - Celebrar contratos de manutenção com firmas especializadas para manter em perfeito estado, as máquinas de escrever e somar, terminais telefônicos, máquinas xerográficas e equipamentos de informática;

10 - Aquisição e instalação de Central Telefônica Digital automática e terminais;

Continuação do Anexo I

11 - Capacitar e promover o Servidor Público do Legislativo de modo a ser um agente eficaz no enfrentamento de situações e resoluções das atividades que lhe são pertinentes;

12 - Promover a participação de servidores do Legislativo em cursos de treinamentos de capacitação e integração, para corrigir deficiências técnicas, aprimorar métodos de trabalho e esclarecer aspectos peculiares do serviço;

13 - Atender as necessidades de pessoal, através da criação de cargos e funções públicas do Legislativo que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Câmara de Vereadores;

14 - Promover a realização de concursos públicos do Legislativo e administrar as admissões e desligamentos de pessoal;

15 - Oportunizar o aperfeiçoamento do Vereador através da participação em palestras, reuniões, encontros, seminários e cursos;

16 - Elaboração de prospectos informativos, educativos ou de orientação social;

17 - Realização de programas de rádio, visando levar informações do legislativo à população em geral;

18 - Criação de Boletim Informativo, ou compra de espaços em jornais e emissoras de televisão, visando informar a população ou entidades das ações e atos praticados pelo Poder Legislativo;

19 - Aquisição de aparelhos e acessórios para televisão e video cassete, bem como um retroprojetor, visando um perfeito atendimento quando de palestras e debates com áudio-visual;

20 - Aquisição de materiais e prestação de serviços, visando a separação de documentos e encadernação dos mesmos para arquivo próprio do Poder Legislativo, por empresas especializadas;

21 - Aquisição de placa de bronze para registrar a passagem da atual Legislatura, neste Poder Legislativo.

22 - Aquisição de um quadro negro desmontável com suporte, para auxiliar em palestras, encontros, seminários, cursos e similiares, no aperfeiçoamento da técnica legislativa.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

103/95 - ZB

Erechim, RS, 29 de Agosto de 1.995.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, passar às mãos de Vossa Excelência, Processo do Projeto de Resolução nº 005/95 e a Resolução nº 232, de 29 de Agosto de 1.995, para os devidos fins.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Mod. DG. 05